DECRETO Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de novembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de novembro de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00932 / 2009 - 06/11/2009

DATA 10/11/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00153	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	6.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00167	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
08.04.00	4.4.90.00.00	10 305 1005 - 2024	01	00196	VACINACAO DA POPULACAO	1.000,00
					TOTAL	12.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00120	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	2.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00175	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
					TOTAL	12.000,00